RESOLUÇÃO Nº 281/2022
De 17 de agosto de 2022

Altera o art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva-MG, Resolução nº 259/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 167 da Resolução nº 259, de 24 de junho de 2008 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedralva-MG, modificado pela Resolução nº 278/2022, de 08 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 167** - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês, iniciando-se os trabalhos às 19:15 horas, com tolerância de no máximo 15 minutos."*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de agosto de 2022.

JERSON PAPI DE SOUSA
Presidente

FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 17 de agosto de 2022.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva